



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CRO/PE

RELAÇÃO DOS NOVOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE NOVOS FISCAIS

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO/PE**, no uso de suas atribuições legais, justificando a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, criados com o advento da Lei Federal nº 4.324 de 14 de abril de 1964 e, regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971, em consonância com o artigo 37, IX, da Constituição Federal, resolve **PUBLICAR O GABARITO DA PROVA DE SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA FISCAIS TEMPORÁRIOS.**

QUESTÃO	GABARITO
01	A
02	D
03	B
04	C
05	D
06	D
07	E
08	A
09	D
10	D
11	D
12	A
13	A
14	E
15	B
16	C
17	B
18	E
19	D
20	C



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO

21	B
22	A
23	A
24	E
25	A
26	A
27	C
28	C
29	C
30	E
31	D
32	A
33	C
34	A
35	C
36	A
37	C
38	B
39	A
40	A
41	D
42	E
43	D
44	C
45	E
46	E
47	A
48	A



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO

49	E
50	D
